



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**  
**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**PARANAÍBA**

**ATA NA ÍNTegra DA 123<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG**  
**Data: 11 de dezembro de 2015 às 09h00min**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), realizou-se na Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a 123<sup>a</sup> (centésima vigésima terceira) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sr (senhor) Rodrigo Teixeira de Oliveira, 2º (segundo) Suplente da Presidência; Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas; Sr. José Roberto Silva, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Guilherme Augusto Duarte de Faria, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Sra. (senhora) Carla Vieira Alvarenga, 2<sup>a</sup> (segunda) Suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Sr. 2º Tenente Patrício Renato Ferreira, 1º (primeiro) Suplente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sra. Ivone Maria Carvalho Rocha, 2<sup>a</sup> Suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA); Sr. José Antônio Leandro, 1º Suplente da Prefeitura do Município Sede da Unidade Regional Colegiada – Uberlândia, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sr. Marcelo Gouveia Guimarães, 1º Suplente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – PN3; Sr. Thiago Alves do Nascimento, 1º Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Marcio Adriano Bochio, 1º Suplente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado, Titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, Titular da ONG Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sr. Reginaldo de Camargo, 1º Suplente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Sra. Glauçimara Soares da Silva Vieira, Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). RODRIGO (PRESIDENTE): Bom dia a todos, vamos iniciar pauta da nossa 123<sup>a</sup> (centésima vigésima terceira) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na data do dia 11 de dezembro de 2015, às 09 horas na sede Regional do SISEMA. Convido a todos para a Execução do Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Dr. Nalton Sebastião Moreira da Cruz.** Bom dia a todos. Meu nome é Rodrigo, eu sou hoje Diretor Regional de Controle Processual da SUPRAM Noroeste de Minas, é um prazer novamente estar aqui com os senhores. Já conhece alguns até de visita por outras oportunidades que eu tive de presidir este COPAM. Dando então sequência à nossa pauta, passo ao Item **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais: THIAGO**



50   **(FIEMG):** Bom dia Sr. Presidente, Bom dia aos colegas de Conselho, Bom dia aos técnicos e  
51   aos empreendedores. Só gostaria de pedir um auxílio à SUPRAM e a todos os técnicos que  
52   atendem os empreendimentos para que possam nos ajudar a informar ao empreendedor que  
53   para o ano que vem já estão programadas aqui para a nossa Regional FIEMG, alguns eventos  
54   pontuais para orientação da Indústria. Então, no inicio do ano que vem, já em Janeiro, nós  
55   vamos apresentar o Calendário das obrigações ambientais industriais durante todo o ano, com  
56   a palestra de alguns representantes do IBAMA, que vão vir falar sobre Cadastro Técnico  
57   Federal e meados do ano nós vamos fazer um curso ou alguma palestra referente ao reuso, a  
58   eco eficiência na utilização do recurso hídrico, após o meio do ano nós já vamos trabalhar a  
59   gestão de resíduos e vamos tentar finalizar ai com o atendimento de Condicionantes e  
60   fiscalização. E vamos buscar aqui na SUPRAM parceria para que os técnicos possam ir lá  
61   ensinar e orientar os gestores da Indústria. Obrigado e bom dia.

62   **ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):** Diante de uma demanda do pessoal de Araxá e nós como representante da  
63   Sociedade Civil venho aqui dizer que há uma denúncia de que houve um vazamento de ácido  
64   sulfúrico na planta química da Vale, inclusive os funcionários dizem que é muito maior do  
65   que o que a Vale diz que vazou. Então, isso é preocupante para nós da Sociedade Civil, isso  
66   foi veiculado em jornais e representantes da Sociedade Civil daquela região está cobrando da  
67   gente, que a gente tem que estar de olho nisso. Então, isso é o que eu queria dizer para todos  
68   aqui.

69   **JOSÉ ROBERTO (SUPRAM):** Conselheiro Antônio Geraldo, a SUPRAM recebeu, foi  
70   comunicado o NEA e o Núcleo de Emergência Ambiental esteve no local e fez os relatórios,  
71   então, esse relatório está com o Núcleo de Emergência Ambiental do Estado de Minas Gerais.

72   **ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):** Muito bem.

73   **RODRIGO (PRESIDENTE):** Mais algum Conselheiro? Não havendo, passo então ao Item **4. Exame da Ata da 122ª RO de 13/11/2015**. Em discussão.

74   **GLAUCIMAR (CODEMA):** Abstenção, por não estar presente na última reunião.

75   **MARCIO BOCHIO (FEDERAMINAS):** Abstenção, pelas mesmas razões.

76   **TENENTE PATRÍCIO (POLÍCIA MEIO AMBIENTE):** Abstenção, por também não estar presente na última reunião.

77   **THIAGO (FIEMG):** Abstenção.

78   **RODRIGO (PRESIDENTE):** Entendo, em votação. Os Conselheiros que forem favoráveis à aprovação da Ata como está, permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. Aprovada, respeitadas as abstenções já mencionadas. Passo então aos pontos restantes da nossa pauta, que eu lerei e os que tiverem interesse que peçam destaque, por favor.

79   Item **5. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação:** 5.1 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.

80   - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/003/2010 DNPM 830.373/1995 e 09039/2005/004/2012 DNPM 830.374/1995 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP.

81   **RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA.**

82   **CARLOS VALERA (PGJ):** Bom dia a todos. Destaque, por favor.

83   **RODRIGO (PRESIDENTE):** Item **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:** 6.1 Eliane Franco Souza / Fazenda Rancharia - Avicultura de corte e reprodução - Prata/MG - PA/Nº 14271/2006/003/2015 - Classe 4. Apresentação: Supram TMAP.

84   **RETIRADO DE PAUTA EM 13/11/2015.** Destaque da SUPRAM também no item 5.1.

85   Item **7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia:** 7.1 GLEP Energias Renováveis e Participações S.A. / Usina Fotovoltaica Piedade I - Usina solar fotovoltaica - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 10560/2007/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.

86   **8. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 8.1 SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari / ETE Brejo Alegre - Tratamento de esgotos sanitários - Araguari/MG - PA/Nº 05246/2009/002/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.

87   Destaque da SUPRAM.

88   **CARLOS VALERA (PGJ):** Destaque.

89   **FERNANDO RUAS (ABES):** Destaque.

90   **RODRIGO**



99 (PRESIDENTE): Item **9. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia**  
100 **concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação:** 9.1 Construtora Triunfo S.A. -  
101 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, usinas de produção de  
102 concreto asfáltico, usinas de produção de concreto comum - Prata/MG - PA/Nº  
103 19984/2014/002/2015 DNPM 832.418/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.  
104 Destaque da SUPRAM também. Item **10. Processos Administrativos para exame da**  
105 **Licença de Operação Corretiva:** 10.1 Renato Carlos Soier - Tratamento químico para  
106 preservação de madeira - Araguari/MG - PA/Nº 29672/2012/001/2014 - Classe 3.  
107 Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. RODRIGO  
108 (PRESIDENTE): 10.2 Polimix Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum -  
109 Uberlândia/MG - PA/Nº 11762/2005/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.  
110 10.3 Macedo & Souza Ltda. (Ex - Décio Auto Posto Buriti Ltda.) - Postos revendedores,  
111 postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de  
112 combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 02023/2001/002/2015 - Classe 5. Apresentação:  
113 Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. RODRIGO (PRESIDENTE): 10.4  
114 Marra & Marra Comercial Ltda. / Auto Posto Presidente - Postos revendedores, postos de  
115 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis -  
116 Presidente Olegário/MG - PA/Nº 01740/2001/004/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram  
117 TMAP. 10.5 Auto Posto Carlitos Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento,  
118 instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Iturama/MG- PA/Nº  
119 01926/2001/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Item **11. Processos**  
120 **Administrativos para exame da Revalidação da Licença de Operação:** 11.1 Raízen  
121 Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis  
122 líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos -  
123 Uberlândia/MG - PA/Nº 00034/1992/010/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.  
124 CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. RODRIGO (PRESIDENTE): Item 11.2 Auto Posto  
125 Canadá de Iturama Ltda. EPP - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de  
126 sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Iturama/MG - PA/Nº  
127 01220/2003/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Destaque da SUPRAM. Item  
128 **12. Processo Administrativo para exame de Adendo à Revalidação da Licença de**  
129 **Operação:** 12.1 Vale Fertilizantes S.A. - Exploração e beneficiamento de minério de fosfato -  
130 Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/013/2007 DNPM 930.785/1988 - Classe 6. Apresentação:  
131 Supram TMAP. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Destaque. CARLOS VALERA (PGJ):  
132 Destaque. RODRIGO (PRESIDENTE): Item **13. Processo Administrativo para exame da**  
133 **Alteração da Condicionante da Revalidação da Licença de Operação:** 13.1 Black &  
134 Decker do Brasil Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos - Uberaba/MG - PA/Nº  
135 00097/1996/016/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Item **14. Proposta de**  
136 **agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e**  
137 **Alto Paranaíba do COPAM para o ano de 2016.** Apresentação: Supram TMAP. Será  
138 feita após a discussão dos processos. Vamos ver os processos que não obtiveram destaque.  
139 Algum dos processos que não obtiveram destaque os inscritos interessam em falar ou não?  
140 Então, coloco em votação os processos que não obtiveram destaque até o presente momento  
141 que são: Item 6.1 Eliane Franco Souza; item 7.1 GLEP Energias Renováveis e Participações  
142 S.A; 10.2 Polimix Concreto Ltda; 10.4 Marra & Marra Comercial Ltda; 10.5 Auto Posto  
143 Carlitos Ltda e 13.1 Black & Decker do Brasil Ltda. Aqueles que forem favoráveis ao Parecer  
144 da SUPRAM, permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. Processos  
145 aprovados. Vamos então retornar à análise do item 5.1 com destaque do Ministério Público.  
146 CARLOS VALERA (PGJ): Sr. Presidente, eu conversei com os empreendedores e também  
147 com o nosso Diretor Técnico, eu reputo, pelo menos da minha parte, os demais Conselheiros



148 também podem se manifestar; que seja feita a explicação, ainda que sucinta do “*Dam-  
149 breake*” da Barragem, porque realmente a questão de Mariana tem despertada por parte do  
150 Ministério Público, eu tenho certeza que por parte de todos, uma preocupação redobrada no  
151 que tange a Barragem de Rejeitos. Então, faço essa sugestão para que se houver interesse dos  
152 demais Conselheiros, para que os profissionais, os consultores da empresa pudessem fazer  
153 essa explicação, ainda que singela para nós. RODRIGO (PRESIDENTE): Ok, acho  
154 importante. José Roberto, antes de você se manifestar eu acho interessante a gente ouvir a  
155 equipe responsável pela elaboração dos estudos. THIAGO (FIEMG): Até para corroborar com  
156 o Dr. Carlos Valera; o Consultor, o Dinésio, até gostaria de fazer uma explanação sobre essa  
157 questão. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Dr. Rodrigo, Presidente do COPAM, só apenas uma  
158 explanação sobre a equipe técnica, fazer a leitura e acho que vai complementar isso que o Dr.  
159 Valera e o Thiago falaram também. Então, se eu pudesse fazer a leitura antes da apresentação.  
160 O empreendimento apresentou, porque foi pedido pelo Conselheiro Dr. Carlos, se estava  
161 compreendendo a DN 62 e “*Dam-breake*”, então é isso que eu vou apresentar. O  
162 empreendimento apresentou o Plano de Segurança de Barragem, o Plano de Ação de  
163 Emergência (PAE), Análise de Ruptura (*Dam-breake*) da Barragem compreendendo os  
164 artigos 4º e 5º da Deliberação Normativa 62/2002 pelo projeto executivo da Barragem, bem  
165 como o protocolo destes documentos junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral,  
166 todos solicitados na 122ª Reunião Ordinária da URC Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, do  
167 Conselho de Política Ambiental. Ressalta-se que a equipe técnica da SUPRAM analisou a  
168 viabilidade ambiental do empreendimento no Parecer, sendo que o projeto de segurança é de  
169 responsabilidade do empreendedor. RODRIGO (PRESIDENTE): A empresa, por favor.  
170 DINÉSIO FRANCO (CONSULTORIA DA GALVANI): Sou responsável pela elaboração do  
171 Plano de Ação da Barragem do Jacú, que é o objeto da nossa questão hoje. O “*Dam-breake*”,  
172 só para esclarecimento geral, quer dizer, nós estamos usando esse termo em inglês,  
173 possivelmente esse termo vai se aportuguesar, mas *Dam* é Barragem, *breake* é ruptura,  
174 rompimento ou quebra. Então, quando se faz um “*Dam-breake*” se pretende através de uma  
175 simulação, ou seja, admite-se que a Barragem vai sofrer uma ruptura e a partir desse fluído  
176 que sai da Barragem, a partir do elemento que seja água, rejeito ou outro elemento. Então,  
177 admitida a ruptura a gente define qual é o caminho que esse material que foi liberado da  
178 barragem vai percorrer. Então, a conclusão que se pretende de um “*Dam-breake*” é definir a  
179 área afetada, ou seja, qual será a área afetada ao longo do percurso do rejeito e quais são os  
180 momentos, quais são os tempos que esses rejeitos ou essa água vão chegar nos diversos locais  
181 de preocupação. Para fazer um paralelo, porque agora o assunto de Mariana é o assunto que  
182 está em pauta, lá, por exemplo, certamente a Samarco possuía um estudo de “*Dam-breake*”  
183 que dizia quando que o rejeito ia chegar em Bento Rodrigues, que é a primeira Comunidade,  
184 quando ele chegaria no seus destino final, ou seja, quando que ele se dissiparia, onde que ele  
185 vai se dissipar, onde que ele vai perder o efeito. Então, vamos dizer, hoje nós temos, se  
186 comparar o “*Dam-breake*” feito, certamente foi feito, com o que se realizou então ele pode se  
187 verificar da eficiência disso. No nosso caso, o “*Dam-breake*” foi feito para uma Barragem de  
188 Água, a Barragem do Jacú é uma Barragem de água limpa e nós admitimos a ruptura da  
189 Barragem e temos então a faixa afetada. Eu não sei, eu sei que o tempo aqui é curto, essa é  
190 uma explicação, se por acaso for necessário a gente pode colocar de outra forma. CARLOS  
191 VALERA (PGJ): Gostaria, Professor, que o senhor explicasse qual a metodologia da  
192 Barragem, a montante e a jusante, aquela conversa que nós tivemos lá no empreendimento.  
193 DINÉSIO FRANCO (CONSULTORIA DA GALVANI): Ok. Desenhando seria até mais  
194 fácil. Dá licença, por favor. Sempre que acontece um evento infeliz como esse que aconteceu  
195 em Novembro, suscita uma série de preocupações e necessidades de todo mundo da  
196 população em conhecer os elementos. Então, passa a ser importante conhecer alguns, não só o



197 genérico, mas também alguns particulares desse tipo de obra. Existem basicamente 03 tipos  
198 de Barragens de terra, nós estamos falando de Barragem de Terra, mas Barragem de Concreto,  
199 de roncamento, existem vários tipos de Barragens para diversas utilidades. Como eu sei que o  
200 nosso tempo é curto, eu vou só me referir só a Barragem de Rejeitos, de Água ou de Rejeito  
201 ou de Terra, mas quando se vai fazer uma Barragem, por definição, pela Norma, a Barragem é  
202 uma estrutura que se presta para conter um fluído, que pode ser água, rejeito ou outro  
203 elemento, ou pode ser uma Barragem para lazer e etc. Então, quando se faz uma Barragem  
204 para Hidroelétrica, por exemplo, aqui nós temos no Rio Grande 12 Barragens, uma seguida da  
205 outra; no Rio Paranaíba também tem outras Barragens. Então, quando se faz para  
206 Hidroelétrica se faz de uma vez só, constrói-se a barragem, pronto, é a altura final, porque é  
207 um investimento. Quando se faz uma Barragem para água é a mesma coisa. Agora, quando se  
208 faz uma Barragem para Mineração, ela tem que se adequar aos investimentos, às receitas.  
209 Uma Mineração dura 10, 30, 50 anos, então, durante esse período são gerados rejeitos e esses  
210 rejeitos que vão ser lançados nessa Bacia são gerados ano a ano. Então, também não há  
211 necessidade de se fazer uma Barragem de uma só vez, por isso que em Mineração sempre se  
212 faz Barragens com diversas etapas. Então, desse tipo existem algumas formas de fazer, uma  
213 delas é o alteamento chamado de Jusante, que se constrói a Barragem para baixo, quer dizer,  
214 em cima do terreno natural, dessa forma constrói a primeira e constrói-se as outras etapas.  
215 Dessa forma, a Barragem chega na sua etapa final depois do tempo necessário e se presta ao  
216 seu objetivo que é reter esse rejeito. Mas, também pode-se fazer essa Barragem construindo  
217 pequenos maciços em cima do próprio rejeito, ou seja, lança-se esse rejeito aqui, esse rejeito  
218 se torna uma praia, então, a gente faz diversos alteamentos chamados de alteamentos de  
219 Montantes, esses alteamentos também levam ao mesmo resultado que é a Barragem ter no  
220 final do volume necessário. Então, essas são as metodologias principais, existe a metodologia  
221 chamada de linha principal, que não adianta falar porque na realidade ela é um misto entre as  
222 duas. Então, essas são as diferenças entre um tipo de alteamento ou outro tipo de alteamento.  
223 Cada um tem suas características, cada um tem suas viabilidades, existem rejeitos que não  
224 permitem esse tipo de alteamento porque são rejeitos muito sem resistência, tipo Caulin,  
225 Bauxita e etc. Ok? No presente caso os alteamentos nossos de Jusante, ou seja, esse tipo de  
226 alteamento é que será praticado no projeto. RODRIGO (PRESIDENTE): Conselheiros, mais  
227 alguma intervenção sobre esse assunto? Podemos então colocar em votação? Coloco então em  
228 votação o processo 5.1 - Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A., os que forem  
229 favoráveis ao Parecer da SUPRAM permaneçam como estão, os que forem contrários se  
230 manifestem. Processo aprovado. Passamos então ao Item 8.1, destaque SUPRAM, Ministério  
231 Público e Fernando Ruas. RODRIGO (SUPRAM): A SUPRAM queria fazer a inclusão de  
232 uma Condicionante no Parecer, seguindo a numeração, a Condicionante seria: “*Apresentar*  
233 *Programa de Aplicação da Lei Estadual 12503/97, prazo na formalização da LO*”. Essa Lei é  
234 a que trata da aplicação do meio por cento na área ambiental. CARLOS VALERA (PGJ): Só  
235 esclarecendo que a propositura da SUPRAM foi comunicada ao empreendedor e há consenso  
236 e a proposta minha também foi comunicada ao empreendedor e houve consenso. Por quê?  
237 Porque não obstante hoje a Legislação desobrigar a manutenção de Reserva Legal nos  
238 empreendimentos voltados aos serviços de água e esgoto, nós observamos aqui que nós  
239 teríamos uma discussão por causa de 6 mil metros quadrados. Então, eu conversei com o  
240 empreendedor, com a Diretoria do SAE e eles concordaram em promover a averbação da  
241 Reserva Legal. Então, eu queria sugerir aqui a inclusão de mais essa Condicionante, ou seja,  
242 que o empreendimento averbe a sua Reserva Legal. O prazo também pode ser na formalização  
243 da LO. FERNANDO RUAS (ABES): Uma dúvida a respeito dessa mesma Condicionante. A  
244 ADIN, aquela Ação Direta de Inconstitucionalidade, referente a essa Lei, o Departamento  
245 Jurídico tem alguma novidade? Ela já foi julgada procedente? Como que está essa situação?



Porque às vezes o empreendimento, ele fala 6 mil metros quadrados eu vou fazer para não ter problema, mas a questão é essa, a Lei hoje não obriga o empreendimento de utilidade pública, que vai atender 85 mil habitantes de Araguari, a ter essa questão de Reserva Legal. Então, gostaria de saber se tem alguma novidade referente a isso. RODRIGO (PRESIDENTE): Acabo de consultar a nossa Assessora Jurídica, ela nos informou que também realmente não tem decisão definitiva sobre essa ADIN, mas como o empreendedor aceitou, a equipe técnica da SUPRAM não vai se opor de forma nenhuma. THIAGO (FIEMG): Em que pese a decisão do empreendedor e respeitosamente a solicitação do nosso colega do Ministério Público, eu gostaria de constar que assim como o nosso colega Fernando constou que, mesmo que o empreendedor tenha aceitado fazer a Reserva, a Legislação o desobriga a realizar em razão do seu empreendimento ser de utilidade pública. . RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Mais alguma? Não. Então, coloco em votação o item 8.1 – SAE, aqueles que forem favoráveis ao processo nos termos do Parecer Único da SUPRAM, incluídas as Condicionantes propostas pela SUPRAM e pelo Ministério Público, ah, vocês votam separados aqui. Ok, então, vamos votar separado. Quem estiver de acordo com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão, quem for contrário se manifeste. Aprovado. Com relação à Condicionante proposta pela SUPRAM, aqueles que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. Condicionante sugerida pela SUPRAM aprovada. Então, agora a Condicionante sugerida pelo Ministério Público, aqueles que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. FERNANDO RUAS (ABES): Contrário à inclusão, por não existir previsão legal para que um empreendimento de utilidade pública tenha Reserva Legal. THIAGO (FIEMG): Eu voto contra pelas mesmas razões já explicadas pelo nosso companheiro Fernando. RODRIGO (PRESIDENTE): Então, Condicionante aprovada, com os dois votos contrários. Mais um. ELAINE (FAEMG): É só porque eu tinha entendido que colocaria, eu até votei a favor, mas porque eu tinha entendido que colocaria a observação que o Dr. Thiago falou, de que apesar de não estar obrigado o empreendedor se prontificou a averbar a Reserva. Eu gostaria que isso fosse incluído no Parecer. RODRIGO (PRESIDENTE): Bom, isso não faz parte do Parecer, na realidade foi proposta uma Condicionante e a FIEMG se manifestou contrária e se justificou legalmente o motivo de não concordar. Isso não faz parte do Parecer. ELAINE (FAEMG): Na Condicionante vai constar esses termos? RODRIGO (PRESIDENTE): Não, a Condicionante apenas averbar. THIAGO (FIEMG): Só para deixar claro. A SUPRAM concorda com a inclusão da Condicionante? Gostaria da manifestação do Jurídico. KAMILA (SUPRAM): Então, Conselheiro, isso já foi até objeto de outras discussões. A Lei Mineira 20.922 é reprodução da 12.651, da Lei Federal e realmente a dispensa é a regra para esses empreendimentos que não todos de utilidade pública, está lá listados quais empreendimentos que são dispensados da constituição da Reserva Legal e por isso o cumprimento a Lei, nós, enquanto analistas dos processos, não vamos incluir nos nossos Pareceres a obrigação da Constituição da Reserva Legal. Só que a gente não se opõe, conforme já foi até colocado ali pelo Técnico, mas não vai estar incluído nos nossos Pareceres. ELAINE (FAEMG): Então, nesse caso de não constar a observação eu também vou votar contrário. RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Mais alguém é contrário? Então, Condicionante aprovada, com os 03 votos contrários já manifestados. Dando sequência passamos ao item 9.1, destaque da SUPRAM. JULIANA (SUPRAM): Eu gostaria de adicionar 01 item ao Anexo II do Programa de Auto monitoramento. A redação fica da seguinte forma: *"Item 03 – emissões atmosféricas dos veículos e equipamentos movidos a óleos diesel, enviar anualmente para SUPRAM TMAP durante a vigência da Licença, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a óleo diesel, conforme Resolução CONAMA nº 08/1990 e Portaria IBAMA nº 85/1996, que estabelece o programa interno de auto fiscalização da correta manutenção da frota de veículos movidos a*



295 óleo diesel quanto a emissão de fumaça preta". RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Alguma  
296 sugestão? Podemos então colocar em votação esse processo. Os Conselheiros que forem  
297 favoráveis ao Parecer da SUPRAM e a inclusão, conforme exposto pela técnica, permaneçam  
298 como estão, os que forem contrários se manifestem. Processo aprovado. Item 10.1, destaque  
299 do Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ): A rigor, Presidente, era uma dúvida e a  
300 equipe técnica já me esclareceu. Muito obrigado. RODRIGO (PRESIDENTE): Então não  
301 havendo outro destaque, coloco em votação o item 10.1 – Renato Carlos Soier, aqueles que  
302 forem favoráveis ao Parecer SUPRAM da forma como consta, permaneçam como estão, os  
303 que forem contrários se manifestem. CARLOS VALERA (PGJ): Eu vou me abster nessa  
304 votação, Sr. Presidente, porque existe uma discussão da dispensa da Reserva Legal e  
305 obviamente eu quero dar liberdade para o Promotor local tomar as medidas que ele reputar  
306 necessárias, dai o motivo da abstenção. RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Processo aprovado,  
307 com a abstenção do Ministério Público. IBAMA: Também me abstenho. RODRIGO  
308 (PRESIDENTE): Registrada a abstenção também do IBAMA. ANTÔNIO GERALDO  
309 (CERVIVO): Sr. Presidente, eu vou me abster também do voto. RODRIGO (PRESIDENTE):  
310 Ok. Mais alguém? Processo aprovado. Item 10.3, destaque também do Ministério Público.  
311 CARLOS VALERA (PGJ): Eu queria só que a equipe técnica pudesse me esclarecer por que  
312 o Parecer fala em Classe 3 e aqui na Pauta está Classe 5. RODRIGO (SUPRAM): Classe 5  
313 mesmo, foi erro. O processo é Classe 5 mesmo. CARLOS VALERA (PGJ): Bom, diante  
314 dessa informação, Sr. Presidente, como trata-se de um empreendimento Classe 5 eu queria  
315 propor a Condicionante da Lei do SNUC, com a redação padrão da SUPRAM TMAP.  
316 RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Mais alguma discussão sobre esse processo? Coloco em  
317 votação, o item 10.3, aqueles que forem favoráveis ao processo nos termos do Parecer da  
318 SUPRAM permaneçam como estão, contrários se manifestem. Processo aprovado. Coloco  
319 agora em votação a Condicionante solicitada pelo Ministério Público, referente à  
320 Compensação Ambiental. Aqueles que forem favoráveis a inclusão da Condicionante  
321 permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. THIAGO (FIEMG): Voto  
322 contra a inclusão da Condicionante, por entender que não há identificação do significativo  
323 impacto ambiental no processo. ELAINE (FAEMG): Pelas mesmas razões. MARCIO  
324 BOCHIO (FEDERAMINAS): Acompanhando o voto da FIEMG. FERNANDO RUAS  
325 (ABES): Gostaria, antes de declarar meu voto, saber se em fases anteriores, porque esse não é  
326 o primeiro processo, se já houve a cobrança da Lei do SNUC, essa Condicionante padrão e se  
327 o prazo dela está com 90 dias? Porque depois que nós fizemos aquela moção lá. DAIANE  
328 (SUPRAM): Conforme aquela moção que foi aprovada e tudo e não houve o retorno, o  
329 entendimento foi que ficasse acordado entre o próprio Conselho. Padrão é 30 dias, se verificar  
330 que não é suficiente ai vocês podem estar acordando aqui um prazo suficiente. FERNANDO  
331 RUAS (ABES): Ok. Às vezes eu acho até que colocar esse prazo de 90 dias, porque mesmo se  
332 o empreendedor não tiver condição de ver se já foi pago alguma coisa em outras fases do  
333 processo, ele já apresentar aqui. Se todos do Conselho concordarem. KAMILA (SUPRAM):  
334 Conselheiro, eu só entendo que não pode ser padrão. Porque em vários outros casos é simples,  
335 é um simples ofício que pode ser protocolado em qualquer unidade do SISEMA, para abertura  
336 do processo de compensação, não necessitaria de 90 dias para ser feito. Agora, diante desse  
337 fato que esse processo tem um histórico aqui dentro, então, realmente para saber se já foi  
338 objeto de compensação a gente até acha que não tem nenhuma objeção. Mas fora os outros  
339 casos a gente entende que tem que ser 30 dias. FERNANDO RUAS (ABES): Perfeito.  
340 GUSTAVO (IEF): Sr. Presidente, se me permite. Caso seja aprovada essa Condicionante do  
341 SNUC, já que se trata de empreendimento dentro da Zona de Amortecimento dentro do  
342 Parque Estadual Pau Furado, que esse investimento seja feito dentro dessa Unidade de  
343 Conservação. Se for o caso já adicionar isso. CARLOS VALERA (PGJ): Dr. Gustavo, a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO**  
**Secretaria Executiva do COPAM**

344 definição cabe à CPB, não cabe a nós. Nós temos só que condicionar a inclusão e obviamente  
345 depois os recursos submetidos à Câmara de Proteção a Biodiversidade que tem um critério  
346 posto numa Deliberação onde define os valores. Só que é óbvio, um desses critérios postos na  
347 Deliberação, que me fugiu o número agora, diz que a prioridade é que o valor retorne para o  
348 local do impacto. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Não foi pedido SNUC nas fases anteriores.  
349 RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Então aqueles que forem favoráveis à Condicionante da  
350 forma já utilizada pela SUPRAM, permaneçam como estão, os que forem contrários se  
351 manifestem. FERNANDO RUAS (ABES): Contra. RODRIGO (PRESIDENTE): Contra.  
352 THIAGO (FIEMG): Contra. MARCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Contra. JOSÉ  
353 ROBERTO (SEAPA): Abstenção. ELAINE (FAEMG): Contra, pelas mesmas razões.  
354 RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Então, Condicionante aprovada, respeitadas a abstenção e  
355 os votos contrários. Item 11.1. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Presidente, o prazo ficou 30  
356 dias? RODRIGO (PRESIDENTE): 30 dias, normal. 11.1 destaque Ministério Público.  
357 CARLOS VALERA (PGJ): Sr. Presidente, mesma situação, empreendimento Classe 5. Já  
358 verifiquei Conselheiro Fernando, não houve pagamento em fases anteriores, então, eu gostaria  
359 de fazer a propositura da Condicionante da Lei do SNUC, com a redação padrão da SUPRAM  
360 e perguntar também, há um histórico de descumprimento das Condicionantes nesse Parecer,  
361 se esse descumprimento gera alguma dificuldade ou alguma inviabilidade para o  
362 empreendimento continuar funcionando. CARLOS (SUPRAM): As Condicionantes  
363 descumpridas não tem uma influência direta nos sistemas de controle e de operação do  
364 empreendimento. FERNANDO RUAS (ABES): Nesse caso a Condicionante padrão, como  
365 tem um histórico anterior ela vai passar para 90 dias, a equipe concorda? Porque ele é um  
366 processo de revalidação. CARLOS (SUPRAM): De acordo com o informado pelo  
367 empreendedor não houve inclusão de compensação. FERNANDO RUAS (ABES): Ok. Então  
368 vai ser o prazo padrão. Perfeito. RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Mais alguma dúvida sobre  
369 esse processo? Então, coloco em votação o processo 11.1, aqueles que forem favoráveis ao  
370 Parecer da SUPRAM permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem.  
371 Processo aprovado. Coloco em votação a Condicionante proposta pelo Ministério Público nos  
372 formatos já utilizados pela SUPRAM, aqueles que forem favoráveis permaneçam como estão,  
373 os que forem contrários se manifestem. THIAGO (FIEMG): Voto contra, por entender que  
374 não há no processo e no Parecer a declaração de significativo impacto ambiental. MARCIO  
375 BOCHIO (FEDERAMINAS): Pelos mesmos argumentos anteriores. JOSÉ ROBERTO  
376 (SEAPA): Abstenção. ELAINE (FAEMG): Contra também pela ausência do EIA/RIMA.  
377 FERNANDO RUAS (ABES): Contra, acompanhando o Parecer do Thiago. RODRIGO  
378 (PRESIDENTE): Certo. Então, Condicionante aprovada, com 01 abstenção e os votos  
379 contrários registrados. Passamos então ao item 11.2, destaque da SUPRAM. CARLOS  
380 (SUPRA): É apenas uma correção. Na página 08, no final, em relação ao cumprimento da  
381 Condicionante nº 01, está ai Condicionante cumprida, na verdade é cumprida parcialmente. E  
382 a Condicionante nº 05 do Anexo I o prazo de validade do AVCB é para Abril de 2017 e não  
383 Maio de 2018, essa é correção, o prazo para a Condicionante nº 05 é para Abril de 2017.  
384 RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Feitas as retificações coloco então em votação o processo  
385 11.2 – Auto Posto Canadá de Iturama Ltda EPP, aqueles que forem favoráveis ao Parecer da  
386 SUPRAM permaneçam como estão, os que forem contrários se manifestem. Processo  
387 aprovado. Item 12.1 – Vale Fertilizantes S.A., destaque do Ministério Público e Conselheiro  
388 Geraldo. CARLOS VALERA (PGJ): Eu queria um esclarecimento da equipe técnica, é um  
389 empreendimento Classe 6 e é um adendo à Revalidação. Se já foi condicionado na revalidação  
390 a Condicionante da Lei do SNUC? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Dr. Carlos, na fase anterior  
391 ao processo de revalidação foi com SNUC. CARLOS VALERA (PGJ): Então, muito  
392 obrigado. Acho que o Conselheiro Thiago quer fazer uma observação aqui. THIAGO

**ATA DA 123<sup>a</sup> RO COPAM**

**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

**11/12/2015**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO**  
**Secretaria Executiva do COPAM**

393 (FIEMG): Bom, na mesma forma que na fase anterior o empreendedor nos trouxe aqui  
394 algumas informações sobre a questão do “*Dam-breake*”, gostaria de saber se o empreendedor  
395 tem necessidade de falar algo sobre essa questão também, desse plano. ANTÔNIO  
396 GERALDO (CERVIVO): Sr. Presidente, talvez não precise da discussão porque eu quero  
397 pedir vista desse processo, em conjunto com o Frei Rodrigo da AMEDI, para a gente dar uma  
398 olhada nisso. THIAGO (FIEMG): Então, gostaria de pedir vistas também. RODRIGO  
399 (PRESIDENTE): Então, vistas conjunta com o Conselheiro Antônio Geraldo e FIEMG. Ele  
400 não pode solicitar vistas porque ele não está presente. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):  
401 Está bom. MARCIO BOCHI (FEDERAMINAS): Gostaria de pedir vistas também.  
402 RODRIGO (PRESIDENTE): Vistas concedidas também. Mais algum? JOSÉ ROBERTO  
403 (SUPRAM): No caso, o consultor especialista ele pode falar? THIAGO (FIEMG):  
404 Justamente, de qualquer forma a gente aproveita. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Não é  
405 questão de vistas, não é de “*Dam-breake*” não, é justamente para expor aos Conselheiros,  
406 como expôs à SUPRAM, o motivo de fazer essa modificação de lançamento, que pode ajudar.  
407 Não é não pedir vistas não, a questão é só para conhecimento do Conselho. RODRIGO  
408 (PRESIDENTE): É procedural, pediu vistas, retiramos de pauta, não se discute. Mas, eu  
409 acho que no caso específico desse coloco para discussão dos Conselheiros. Os senhores  
410 concordam? Então, por favor, pode se manifestar. GUILHERME ABRÃO (EMPRESA GEO  
411 CONSULTORIA): Bom dia. A gente é responsável pela segurança das Barragens da unidade  
412 da Vale Fertilizantes e a critério de esclarecimento, o que está sendo pedido é a remoção da  
413 vegetação, a supressão vegetal para passar uma tubulação pela margem do reservatório para a  
414 gente conseguir lançar os rejeitos mais na cabeceira do reservatório onde ainda existe uma  
415 grande quantidade água, de volume disponível para ser ocupado com rejeitos, dessa maneira  
416 proteger e ocupar melhor todo o reservatório e mitigar os riscos que viriam no futuro, se isso  
417 não ocorrer, de dificuldades de clarificação da água, da água que é extravasada, da água que é  
418 captada e recirculada na Usina. É um assunto que não tem haver com o Barramento e sim com  
419 o Reservatório, se alguém tiver algum assunto adicional a gente está à disposição.  
420 FERNANDO RUAS (ABES): É uma dúvida, a gente vai tirar esse processo em vista, já foi  
421 retirado, vai voltar só em Fevereiro, esse atraso nessa obra agora nesse período chuvoso pode  
422 ocasionar algum risco? Essa obra seria feita agora nesse período chuvoso mesmo ou tem esse  
423 adiamento em quase praticamente 02 meses vai causar algum transtorno ou algum risco na  
424 Barragem? GUILHERME ABRÃO (EMPRESA GEO CONSULTORIA): O risco é uma  
425 questão de probabilidade de falha, esse risco foi mapeado na nossa Barragem já em 2014 e o  
426 pedido para execução disso ai, me parece que entrou aqui em Fevereiro desse ano, a obra já  
427 está contratada e estava prevista para ocorrer agora. O adiamento aumenta o risco de  
428 problema; o problema seria melhora ou piora da água e não de acidente da Barragem.  
429 FERNANDO RUAS (ABES): Ok. Obrigado. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Foi pedido pela  
430 Vale, através de um Ofício, em caráter emergencial, que fosse feita a obra. A SUPRAM, no  
431 caso, emitiu como a Lei permite que em caráter de risco, se há risco então faça e está vindo a  
432 julgamento do COPAM. Então, se há um risco, a gente não vai pagar para ver acontecer.  
433 Então, na verdade o que o Fernando Ruas está perguntando, a obra foi autorizada e está vindo  
434 para julgamento no COPAM. Simplesmente com o Parecer que o COPAM tem que votar,  
435 porque se o COPAM for contra também, nós da equipe técnica, foi em caráter emergencial,  
436 está votando aqui para o COPAM, no caso, e aqui está o projetista que pode falar melhor.  
437 THIAGO (FIEMG): Nós gostaríamos então de, a discussão acabou se adentrando não é Sr.  
438 Presidente, por mais que o regimento nos peça que o processo será retirado de pauta, essa  
439 informação que o José Roberto nos trouxe, ela me deixou preocupado, porque se eu for retirar  
440 o processo para vistas, em Janeiro não tem expediente, só em Fevereiro e é uma obra para  
441 segurança do empreendimento, é isso? Você pode nos ajudar então Guilherme, para a gente



442 entender a solicitação. GUILHERME ABRÃO (EMPRESA GEO CONSULTORIA): Eu  
443 trouxe até um desenho aqui, tem que ficar claro que segurança para Barragens de rejeito e  
444 para Barragens em geral, ela não é só uma questão de estabilidade de ruptura como ocorreu  
445 em Mariana. A Barragem tem que cumprir algumas funções, essa Barragem ela tem 02  
446 funções. A função principal dela é de conter o rejeito e ela tem um reservatório de água junto  
447 ao seu barramento que é responsável por clarificar a polpa que é lançada de rejeito e água que  
448 extravasa dessa Barragem ela é um escoamento, tem uma outra Barragem de proteção mais à  
449 jusante, mas a água tem que sair clarificada dentro dos padrões necessários. O que está  
450 acontecendo aqui, eu não sei se todo mundo está vendo, se quiser eu posso passar, o nosso  
451 Barramento está nessa posição onde está o meu dedo esquerdo aqui; o lançamento é feito hoje  
452 na margem esquerda do reservatório, obrigado, então, a nossa Barragem está aqui e o nosso  
453 lançamento sempre foi feito na cabeceira do reservatório da Barragem para dentro do  
454 reservatório. Com isso, houve um seccionamento do reservatório e esse reservatório com as  
455 condições necessárias para clarificar a água que sai da Barragem, hoje ele está sendo ocupado,  
456 o rejeito só está sendo conseguido ser lançado aqui. A gente precisa ocupar todo esse  
457 reservatório que ainda temos à disposição, só que para isso a gente precisa passar uma  
458 tubulação na margem esquerda e fazer com que os rejeitos possam ser bombeados para essa  
459 região e é aqui onde vai haver a supressão vegetal nessa área, que é o motivo. Ah, já fez uma  
460 parte e está faltando uma segunda parte. O que ocorre caso o rejeito continue sendo lançado  
461 nesse reservatório, mais perto do maciço? Esse reservatório vai perdendo volume e as  
462 condições necessárias para clarificar a água e ai a água no futuro vai poder extravasar fora dos  
463 padrões e aqui também tem uma captação de água responsável pela recirculação da Usina,  
464 porque essa água vem da Usina e ela é recirculada na Usina, e a qualidade de água aqui vai  
465 ficar também prejudicada para recirculação na Usina. Então, está perguntando de risco. Qual é  
466 o risco da gente postergar ainda mais essa Barragem? É o risco de você ter uma extravasão de  
467 água fora dos padrões. O ideal seria a gente lançar aqui, porque ai a gente ocupa todo aqui e  
468 esse reservatório fica preservado. Então, não é uma questão de estabilidade do maciço e sim  
469 de segurança desse barramento com relação à função que ela tem também que é de clarificar a  
470 água da polpa que é lançada aqui. THIAGO (FIEMG): Em razão das informações que o  
471 Consultor nos trouxe, por entender esse caráter emergencial, pelo bom senso, eu gostaria de  
472 retirar meu pedido de vista, porque eu não quero concorrer caso tenha algum problema para  
473 efetivação dessa obra, para que a segurança ali seja garantida. TENENTE PATRÍCIO  
474 (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Essa informação de que a questão do caráter de emergência  
475 da obra e que já foi concedida autorização por parte da SUPRAM, eu sugiro que esse Parecer  
476 venha com uma forma diferente, para a gente já ter ciência dessa informação. Aqui só veio ao  
477 nosso conhecimento essa questão, creio eu, pelo fato do pedido de vista. Que ele venha então  
478 com aquele termozinho em latim *Ad referendum*, para a gente já ficar sabendo dessa  
479 autorização. Nada contra a autorização. Eu acho que de fato é viável, por questão de  
480 segurança e tal, mas trazer essa informação para a gente de forma preliminar. CARLOS  
481 (SUPRAM): No Parecer, Tenente, tem uma descrição a respeito disso, na página nº 03 está lá:  
482 “*No dia 05 de agosto foi protocolado o ofício informado a necessidade de intervenção em*  
483 *caráter emergencial no entorno da Barragem de rejeito.*” Está citado no Parecer, inclusive a  
484 área que já suprimida até a presente data, salvo engano, 7.200 m<sup>2</sup>, que foi a área que eles  
485 interviram em caráter emergencial. **Áudio não identificado – fora do microfone.** CARLOS  
486 (SUPRAM): Página 03. **Áudio não identificado – fora do microfone.** CARLOS  
487 (SUPRAM): Foi informada a necessidade e foram enviadas as justificativas técnicas e ai no  
488 dia 26 ele protocolou o relatório atualizado da supressão, falando que já havia suprimido  
489 7.200 m<sup>2</sup>. **Áudio não identificado – fora do microfone.** JOSÉ ROBERTO (SUPRAM):  
490 Estou no caso de Diretoria Técnica, estou falando juridicamente, mas a Lei nos casos



491 emergenciais não precisa de autorização da SUPRAM, na verdade ele comunicou e a Lei fala  
492 que faça, certo? Então, na própria Lei ela já permite que faça se for em caráter emergencial,  
493 porque um barramento se tiver rompendo não precisa vir ao órgão ambiental. Na verdade nós  
494 vamos depois à obra ver se é emergencial. No caso, minha equipe foi em um barramento uma  
495 vez, falou que caiu um caminhão crista do barramento, foi feito a extravasão do barramento e  
496 chegamos lá tinha uma trinca desse tamanho. Se não tivesse feito e tivesse rompido o  
497 barramento, seríamos os responsáveis pelo rompimento de um barramento. Então, quem dá  
498 essa informação para nós, se a informação não for e a gente ver que não é emergencial, o  
499 empreendedor vai ser autuado e vai vir a comunicação ao Conselho. Nesse caso aqui foi e a  
500 Ana Luiza que é a gestora do processo verificou as devidas condições que o projetista falou e  
501 a equipe da SUPRAM entendeu que era. GLAUCIMAR (CODEMA): Eu gostaria só de um  
502 esclarecimento, como teremos uma reunião extraordinária, no caso esse pedido de vista ele  
503 volta nesta reunião extraordinária? RODRIGO (PRESIDENTE): Eu nem tenho conhecimento  
504 formal dessa reunião extraordinária, mas de toda forma, acredito que não haja tempo hábil de  
505 se pautar o retorno de vista nesse caso. KAMILA (SUPRAM): Só para reforçar o que o  
506 Rodrigo colocou. Essa reunião extraordinária não está confirmada. GLAUCIMAR  
507 (CODEMA): É uma questão realmente complicada de se fazer porque ele tem dúvidas com  
508 relação à questão, mas eu queria que ficasse esclarecido que se já foi comunicado, se ele vai  
509 continuar fazendo a obra, porque já começou a fazer o desmate; vai continuar fazendo a obra  
510 ou se tem que parar até essa vista? Mais uma questão também que ficou clara que não é uma  
511 questão de ruptura que está em risco ai e sim de qualidade da água. Ai o Sr. Geraldo teria que  
512 ponderar isso para ver se ele vai assumir as responsabilidades, infelizmente. RODRIGO  
513 (PRESIDENTE): Ok. Acho que já foi bastante discutido, todos já tem a real dimensão do  
514 caso, e solicito então ao Conselheiro, o senhor permanece com o pedido de vistas ou não? A  
515 FIEMG já abriu mão do seu pedido de vistas, não é isso? ANTÔNIO GERALDO  
516 (CERVIVO): Permaneço com o pedido de vistas. RODRIGO (PRESIDENTE): Ok.  
517 Regimental. Mais alguém quer dividir vistos com o Antônio Geraldo? MARCIO BOCHIO  
518 (FEDERAMINAS): A gente já tinha solicitado. RODRIGO (PRESIDENTE): Federaminas  
519 permanece com seu pedido de vista. FIEMG? THIAGO (FIEMG): Eu nunca fiz esse pedido,  
520 vocês estão há um tempo aqui comigo, mas já que o Antônio Geraldo já se manifestou que  
521 não vai ponderar no sentido de retirar vistos, eu só queria solicitar a ele então essa  
522 razoabilidade, mas ele já se pronunciou aqui que não vai tirar. Então, permanece o pedido de  
523 vistos. RODRIGO (PRESIDENTE): Ok. Então, vistos conjunta concedidas ao Conselheiro  
524 Antônio Geraldo e a Federaminas. Passemos então ao **item 14** que é **Proposta de agenda**  
525 **anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto**  
526 **Paranaíba do COPAM para o ano de 2016.** Os senhores já receberam por e-mail o  
527 calendário proposto pela SUPRAM. Existe alguma proposta de adequação? Pois não.  
528 GLAUCIMAR (CODEMA): É só no mês de Outubro que teremos, esse dia 14, a segunda  
529 semana teremos na semana do saco cheio, geralmente tem o feriado ai no dia 12, não poderia  
530 passar para a outra semana? RODRIGO (PRESIDENTE): SUPRAM? Sugestão de alteração  
531 do dia 14 de outubro para o dia 21 de outubro. Então, existem duas propostas, adiantar uma  
532 semana ou atrasar uma semana. FRANCO (SUPRAM): De inicio nós gostaríamos de manter  
533 a data, por quê? Em que pese essa situação da semana do saco cheio, vocês sabem que nós  
534 temos um passivo, toda uma situação a ser tratada, então, nós tentamos elaborar esse  
535 calendário de forma muito precisa. Entendo, a SUPRAM gostaria, por gentileza, de manter esse  
536 calendário como proposto. RODRIGO (PRESIDENTE): A primeira reunião, Fevereiro, é 05  
537 de Fevereiro, sexta feira de Carnaval, poderia ser na quinta, dia 04. FRANCO (SUPRAM): A  
538 SUPRAM não se opõe a fazer na quinta. Ai fica a critério do Conselho, a gente não se opõe  
539 na quinta. FERNANDO RUAS (ABES): Então, no dia 12 é a segunda sexta feira do mês que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO**  
**Secretaria Executiva do COPAM**

540 é a tradicional data da reunião, então, em vez de fazer na quinta, sugiro fazer no dia 12, que  
541 dai mantem a razoabilidade, que é sempre na segunda sexta feira de cada mês. RODRIGO  
542 (PRESIDENTE): Na reunião de Fevereiro? FERNANDO RUAS (ABES): Isso. Passaria para  
543 o dia 12. FRANCO (SUPRAM): Por que a gente colocou antes, Conselheiro? Como eu havia  
544 dito de inicio também, como nós já ficamos o mês de Janeiro sem reunião, existe de certo  
545 modo até a cobrança de alguns empreendimentos com a questão de prazo perante instituições  
546 financeiras e etc., por isso que a gente antecipou para compensar um pouco essa ausência da  
547 reunião de Janeiro. Mas fica a critério do Conselho, inicialmente a SUPRAM insiste em  
548 manter o calendário como está. RODRIGO (PRESIDENTE): Conselheiros? FERNANDO  
549 RUAS (ABES): Eu acho que deveria ser mantido na sexta feira ou na primeira ou na segunda,  
550 mas sempre na sexta feira, todos já tem sua agenda mais ou menos organizada para estar aqui  
551 na sexta feira. RODRIGO (PRESIDENTE): Alguém tem outra sugestão? Podemos colocar  
552 em votação, como é a questão de Fevereiro? 05 ou 12? Aqueles que forem favoráveis reunião  
553 no dia 05 permaneçam como estão, aqueles que preferirem dia 12 se manifestem. Então,  
554 permaneceu dia 05. RODRIGO (CREA): 12. RODRIGO (PRESIDENTE): Se a reunião seria  
555 dia 05 ou 12 de Fevereiro. Prevaleceu dia 05. Coloco então em votação a Proposta de agenda  
556 anual para as reuniões de 2016, aqueles que forem favoráveis da forma como foi encaminhada  
557 via e-mail para os senhores permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Calendário  
558 aprovado da forma como encaminhado. **15. Encerramento:** Então, no item 15 declaro  
559 encerrada a 123ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto  
560 Paranaíba. Desejo a todos um bom retorno e um bom final de ano. Nada mais havendo a  
561 tratar, eu, Rogério Garcia Caetano, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente.  
562 Uberlândia, 11 de dezembro de 2015.

563  
564  
565 RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (presidente suplente)  
566